



Nº :
Assunto :
Serviço : LEI Nº 652
Data : Autoriza a contratação de mais um médico e contém outras providências

A Câmara Municipal de Papagaios decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar mais um médico para atender as pessoas carentes do nosso Município.

Art. 2º - Fica também o Executivo autorizado a pagar ao médico um salário equivalente a 10(Dez) salários mínimos da região.

Art. 3º - O salário do médico a que se refere esta lei será aumentado automaticamente da mesma base que for aumentado o salário mínimo da região.

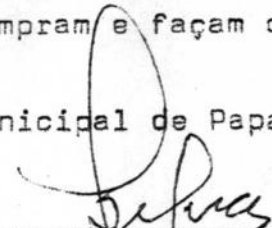
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

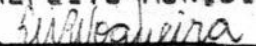
Art. 5º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais, neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as operações de créditos necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00-Receita de Operações de Crédito do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação, assim como anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 13 de Fevereiro de 1.990.


JOAQUIM TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA
SECRETARIA